



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TRSESET

Número do TR

03/2018

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para realizar os serviços de coleta, transporte e distribuição das urnas eletrônicas a serem utilizadas nas Eleições 2018 nos Fóruns Eleitorais com sede em Goiânia, Aparecida de Goiânia e Anápolis.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de se transportar, de forma segura, as urnas eletrônicas para os diversos locais de votação no estado de Goiás, em cumprimento às ações inseridas no Planejamento das Eleições 2018.

2.2 META A SER ALCANÇADA:

2.2.1 Garantir o efetivo transporte das urnas eletrônicas até os locais de votação nas Eleições 2018 nos Fóruns Eleitorais com sede em Goiânia, Aparecida de Goiânia e Anápolis.

3 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA (ATESTADOS, LAUDOS E ETC):

3.1.1 A qualificação técnica das licitantes será comprovada mediante:

3.1.1.1 Apresentação de, pelo menos, um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade compatível com o objeto a ser contratado.

3.2 PENALIDADES:

3.2.1 O não cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e/ou a má execução dos serviços objeto deste Termo de



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TRSESET

Referência, poderão acarretar, em desfavor da Contratada, a culminação das sanções estabelecidas na legislação vigente, em especial nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, assegurado, em quaisquer circunstâncias, o direito a ampla defesa.

4 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 LOCAIS DE PRESTAÇÃO:

4.1.1 Os serviços deverão ser prestados em 10 municípios do estado de Goiás, conforme Anexo V deste Termo de Referência;

4.1.2 Os endereços dos locais para coleta, com o respectivo quantitativo de urnas, estão indicados no Anexo I deste Termo de Referência;

4.1.3 Nos municípios sede dos Fóruns Eleitorais de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Anápolis, as urnas eletrônicas coletadas pernoitarão nos locais indicados no Anexo IV deste Termo de Referência;

4.1.4 A relação dos municípios para distribuição das urnas eletrônicas, com o respectivo quantitativo estão indicados no Anexo II deste Termo de Referência.

4.1.5 As Seções Eleitorais/locais de votação estão relacionados no Anexo III deste Termo de Referência, disponível somente em mídia eletrônica, em razão da quantidade de informações, podendo, ainda, haver alterações/supressões de locais, devido a fatores supervenientes advindos do processo eleitoral;

4.1.6 Os endereços para a prestação dos serviços estão indicados nos Anexos deste Termo de Referência, resguardadas



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TRSESET

sempre as necessidades de ajustamento pelo Contratante, com vistas à maior eficiência do processo eleitoral e as superveniências dele advindas.

4.2 PESSOAL A SER COLOCADO EM SERVIÇO:

4.2.1 Os empregados designados pela Contratada para execução dos serviços deverão apresentar-se nos locais de trabalho com boa aparência e utilizando crachás de identificação;

4.2.2 Em cada Fórum Eleitoral deverá haver um empregado da Contratada responsável pelas operações municípios abrangidos, ao qual todas as providências/reclamações/contingências deverão ser encaminhadas;

4.2.3 A Contratada deverá fornecer, no prazo e nos termos previstos no item 6.1.10 deste Termo de Referência, à Seção de Suporte ao Voto Informatizado do TRE-GO e aos Fóruns Eleitorais, relação contendo a identificação completa dos responsáveis de que trata o item anterior;

4.2.4 Os empregados designados pela Contratada para a execução dos serviços não terão quaisquer vínculos com o TRE-GO, sejam de ordem trabalhista, previdenciária, etc.

4.3 DIMENSÕES DAS URNAS A SEREM TRANSPORTADAS:

4.3.1 Embalagem: 23,5 x 53,5 x 43 cm;

4.3.2 Peso: 10kg.

5 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TRSESET

5.1 OS SERVIÇOS OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA COMPREENDEM NO

1º TURNO:

5.1.1 Coleta de urnas eletrônicas, a partir dos locais de armazenamento, conforme Anexo I, e o transporte e a distribuição, até os locais de votação/Seções Eleitorais, conforme Anexos II e III;

5.2 OS SERVIÇOS OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA COMPREENDEM NO

2º TURNO, SE HOUVER:

5.2.1 Coleta de urnas eletrônicas, a partir dos locais de armazenamento, conforme Anexo I, e o transporte e a distribuição, até os locais de votação/Seções Eleitorais, conforme Anexos II e III;

5.3 CRONOGRAMAS DAS ATIVIDADES E ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DE URNAS ELETRÔNICAS A SEREM TRANSPORTADAS:

1º Turno

Localidades: Goiânia, Aparecida de Goiânia e Anápolis (incluindo Bonfinópolis, Campo Limpo de Goiás, Goianápolis, Hidrolândia, Leopoldo de Bulhões, Ouro Verde de Goiás e Terezópolis de Goiás).

Quantidade de urnas eletrônicas estimada: 4.881

Data	Atividade
05/10/18	Coleta das urnas eletrônicas nos Fóruns Eleitorais e/ou Depósitos de Armazenamento indicados no Anexo I, e transporte até os locais constantes do Anexo IV.
06/10/18	Distribuição das urnas eletrônicas nas Seções Eleitorais alocadas nos diversos locais de votação constantes



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TRSESET

do Anexo III.

2º Turno (se houver)

Localidades: Goiânia, Aparecida de Goiânia e Anápolis (incluindo Bonfinópolis, Campo Limpo de Goiás, Goianápolis, Hidrolândia, Leopoldo de Bulhões, Ouro Verde de Goiás e Terezópolis de Goiás).

Quantidade de urnas eletrônicas estimada: 4.881

Data	Atividade
26/10/18	Coleta das urnas eletrônicas nos Fóruns Eleitorais e/ou Depósitos de Armazenamento indicados no Anexo I, e transporte até os locais constantes do Anexo IV.
27/10/18	Distribuição das urnas eletrônicas nas Seções Eleitorais alocadas nos diversos locais de votação constantes do Anexo III.

5.3.1 Excepcionalmente, poderão ocorrer alterações no quantitativo de urnas eletrônicas e nos locais indicados para coleta e distribuição, em razão de remembramentos/desmembramentos de Seções Eleitorais, a fim de melhor atender ao processo eleitoral.

6 - OBRIGAÇÕES

6.1 A CONTRATADA SE OBRIGA A:

6.1.1 Zelar pela integridade física das urnas eletrônicas durante os procedimentos de coleta, transporte e distribuição, atentando especialmente para o seu manuseio, de forma a garantir a incolumidade dos referidos aparelhos;

6.1.2 Obedecer estritamente às recomendações do fabricante das urnas eletrônicas, no que se refere ao empilhamento máximo recomendado, conforme orientação a ser fornecida pela Seção de



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TRSESET

Suporte ao Voto Informatizado da Secretaria de Tecnologia da Informação TRE-GO, observando a fragilidade de tais equipamentos, bem como a necessidade de protegê-las de quaisquer substâncias líquidas;

6.1.3 Pautar-se estritamente pelas recomendações da Seção de Suporte ao Voto Informatizado da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE-GO e/ou do fabricante dos equipamentos, no que se refere ao modo e posição do transporte, manuseio e carregamento;

6.1.4 Atender prontamente as orientações dos Juízes Eleitorais, Chefes de Cartório e da Seção de Suporte ao Voto Informatizado do TRE-GO, no que diz respeito aos procedimentos de coleta, transporte e distribuição das urnas eletrônicas;

6.1.5 Indenizar direta e pessoalmente o TRE-GO por quaisquer avarias porventura causadas às urnas eletrônicas em decorrência da utilização de meios indevidos quanto ao transporte, manuseio, extravios ou outras ocorrências, quer por culpa ou dolo da Contratada, sempre no valor integral do dano;

6.1.6 Responder direta e pessoalmente pelos danos cíveis, sejam materiais ou imateriais causados por seus empregados nos locais de trabalho, mesmo que em vias públicas, durante a execução dos serviços;

6.1.7 Cuidar para que os seus empregados manuseiem adequadamente as urnas eletrônicas;

6.1.8 Responsabilizar-se diretamente pelas verbas trabalhistas e/ou outras decorrentes da mão de obra utilizada nos serviços objeto deste Termo de Referência;

6.1.9 Disponibilizar caminhões tipo baú, automóveis tipo vans,



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TRSESET

kombis ou veículos similares fechados que estejam de acordo com a legislação de trânsito, em ótimas condições de uso e sem identificação partidária;

6.1.10 Apresentar à Seção de Suporte ao Voto Informatizado do TRE-GO, PLANO DE AÇÃO, até o dia 20/09/2018, que deverá contemplar o planejamento para a execução dos serviços, e conter, no mínimo:

a) Identificação do responsável, por parte da Contratada, pelo contato com o TRE-GO, com seus respectivos números de telefone. Referido empregado deverá permanecer em regime de plantão nas datas previstas no item 5.3 deste Termo de Referência e deverá, ainda, prestar quaisquer informações e esclarecimentos solicitados pelo Contratante;

b) Identificação dos responsáveis pela operação em cada um dos Fóruns Eleitorais, com os respectivos nomes, endereços residenciais e comerciais e telefones comerciais, residenciais e celulares;

c) Identificação completa dos veículos que serão utilizados no transporte das urnas eletrônicas, por município, com a previsão dos horários de coleta e distribuição, capacidade de carga de cada um dos veículos, nome dos respectivos condutores e o rol identificativo dos carregadores;

d) Roteiro dos deslocamentos para o transporte e quantitativo de urnas por cada um dos veículos;

e) Descrição de ações para contingências, em especial as relativas à quebra de veículo, substituição de motoristas e carregadores, reserva para atendimento de eventualidades, greves, atentados, furtos e roubos, etc;



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TRSESET

f) Procedimentos para confirmação e garantia da distribuição das urnas em cada uma das Seções Eleitorais (locais de votação);

g) Modelo das credenciais dos diversos empregados envolvidos na execução dos serviços e dos recibos de confirmação de coleta e distribuição das urnas eletrônicas que serão utilizados durante as operações.

6.1.11 Responsabilizar-se por quaisquer infrações de trânsito que a mão de obra empregada na execução dos serviços cometer, bem como pelo pagamento de multas e/ou outros encargos decorrentes da inobservância à legislação pertinente;

6.1.12 Não subcontratar, no todo ou em parte, sem prévia autorização do TRE-GO, os serviços objeto deste Termo de Referência;

6.1.13 Apresentar, anexados à fatura e discriminados por Zona Eleitoral, atestados de prestação do serviço, devidamente assinados pelo respectivo Chefe de Cartório e/ou Juiz Eleitoral, com as quantidades de urnas eletrônicas coletadas e entregues, os quais deverão conter, também, declaração de integridade física dos equipamentos;

6.1.13.1 A inobservância deste item impossibilitará o recebimento pela Contratada dos valores relativos aos serviços prestados, devendo quaisquer irregularidades apontadas pela Seção de Segurança e Transporte do TRE-GO, responsável pela elaboração da nota técnica, ser devida e imediatamente corrigida pela Contratada;

6.1.14 Levar imediatamente ao conhecimento do Contratante, por intermédio da Seção de Suporte ao Voto Informatizado do TRE-GO,



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TRSESET

qualquer fato relevante ou anormal que ocorra ou possa ocorrer na execução do objeto contratado para adoção de medidas cabíveis;

6.1.15 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;

6.1.16 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações resultantes da execução do contrato.

6.2 O CONTRATANTE SE OBRIGA A:

6.2.1 Disponibilizar, nos locais de armazenamento, as urnas eletrônicas adequadamente acondicionadas, identificadas e devidamente endereçadas;

6.2.2 Promover a liberação tempestiva das urnas eletrônicas à Contratada para distribuição aos locais de votação, conforme prazos acordados;

6.2.3 Acompanhar e fiscalizar os serviços, através de seus responsáveis, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

6.2.4 Destacar responsáveis pelo recebimento e segurança das urnas eletrônicas em todos os locais de votação;

6.2.5 Comunicar à Contratada, até 15 (quinze) dias antes da realização do pleito, quaisquer alterações quanto aos locais de votação e de armazenamento das urnas eletrônicas;

6.2.6 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo contratados.

7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS



FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TRSESET

7.1 As proponentes deverão apresentar proposta de preços, com o valor unitário para coleta, transporte e distribuição por urna eletrônica;

7.2 Na proposta deverão constar todos os serviços e despesas indispensáveis à execução do contrato, mesmo aqueles que, porventura, não estejam identificados neste Termo de Referência;

7.3 As propostas apresentadas deverão, obrigatoriamente, preencher todos os requisitos deste Termo de Referência, incluindo a descrição precisa do que se pretende ofertar;

7.4 O valor estimado por Urna Eletrônica é de R\$ 20,60 (valor do contrato TRE-GO nº 45/2016 corrigido em 15%), R\$ 100.548,60 (cem mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) por Turno. Valor global para a contratação de R\$ 201.097,20 (duzentos e um mil, noventa e sete reais e vinte centavos).

8 – DADOS DA SOLICITAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE:
SESET

DATA:
20/02/2018

ELABORADOR:
Lúcio Neves Araújo

-
ASSINATURA

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE:
Lúcio Neves Araújo

-
ASSINATURA